

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 061/2023

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE REDE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA DA FESG/UNICERRADO.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, nos valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

**CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de projeto de rede lógica em todos os edifícios do campus, visando maximizar os recursos e funcionalidade da rede lógica da FESG/UniCerrado.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para a prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

### **DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

| ITEM               | QTD | UND | SERVIÇO                                                                                                                                | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| 1                  | 1   | P.S | Consultoria de reestruturação de infraestrutura de rede, projeto de reestruturação de infraestrutura de rede e acompanhamento técnico. | R\$ 29.000,00  | R\$ 29.000,00        |
| <b>Valor Total</b> |     |     |                                                                                                                                        |                | <b>R\$ 29.000,00</b> |

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VATIC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.331.171/0001-61** com endereço na Av. T4, nº 619, Lote 04/05, Quadra 141, Cond. Buena Vista Office, Setor Bueni, Goiânia-GO, neste ato representado por sua Proprietária **Cinthia Branquinho Gomes** residente e domiciliada em Goiânia - GO nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de

**R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, que deverá ser pago 10<sup>a</sup> (decimo) dia do mês subsequente à prestação de serviço mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Goiatuba, 25 de julho de 2023.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
**Presidente da FESG**